MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
VIRADOURO
Unidos pelo trabalho, confiantes no futuro!

Ofício nº 134/2017

30 de Março 2017.

Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 024/2017, que dispõe sobre a abertura de Credito Adicional Especial no valor de R$ 255.147,67(duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos); a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, na próxima Sessão Ordinária ser realizada.

Respeitosamente,

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMO. SR. JULIMAR PELIZARI
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP

092/17
30
30 de 03 de 2017
Valéria Bidóia Valverde
Auxiliar Administrativo

PROJETO DE LEI Nº 024/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 255.147,67(duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos)."

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 255.147,67(duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), para Execução de Recapeamento Asfáltico e respectiva Sinalização das Vias Recapeadas em vias urbanas do Município,conforme segue:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.07 INFRA ESTRUTURA URBANA
02.07.00 URBANISMO
15.451.0023.1083.0000 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 245.850,00 (CONVÊNIO)
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 9.297,67 (CONTRAPARTIDA)

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito no valor de R$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), será utilizado o excesso de arrecadação, recurso advindo do Contrato de Repasse, Processo nº 2586.1025760-2015, firmado entre o Município de Viradouro e o Ministério das Cidades, e o valor de R$ 9.297,67, será por anulação da seguinte dotação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.02 DIV. ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOXARIFADO
04.122.0045 GESTÃO POLÍTICA ADMINSITRATIVA
04.122.0045.2005.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR FINANÇAS CONTÁBEIS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA R$ 9.297,67 (FICHA 39)

Artigo 3º) – Para efeito do que dispõe o art. 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Seção de Contabilidade Municipal autorizada a proceder as alterações e modificações que couberem nos respectivos projetos e nos anexos da Lei 3133/2013 que aprovou o PPA para o quadriênio 2014/2017, e na Lei 3.342/2016, que aprovou a LDO para o exercício 2017.

Artigo 4º) – Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do executivo, que deverão contemplar as devidas modificações no PPA e LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4320/1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto Audesp.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 30 de Março de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Vimos encaminhar a presente propositura que tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 255.147,67(duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), para execução de recapeamento asfáltico nas ruas do Município de Viradouro, e a respectiva sinalização das vias recapeadas, conforme trata o contrato de repasse Contrato de Repasse, Processo nº 2586.1025760-2015, firmado entre o Município de Viradouro e a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, em regime de Urgência Especial, na próxima sessão da Câmara, tendo em vista que sua aprovação é apenas parte do caminho burocrático que teremos que percorrer, pois as dotações orçamentárias são necessárias para que possamos abrir certame licitatório, e, só a partir de contratar empresa para execução das obras.

Existe ainda a necessidade de apresentação de medição junta a Caixa Econômica Federal, que é o órgão que acompanha a execução do objeto do contrato.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 30 de março de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL